



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

DECRETO Nº 2505/2025

ABRE UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 30.989,57 (trinta mil, novecentos e oitenta e nove reais e cinquenta e sete centavos), INDICA RECURSO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

GERMANO STEVENS, Prefeito Municipal de Imigrante, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com os termos da Lei Municipal nº 2607 /2024,

DECRETA:

Artigo 1º- Ficam abertos os seguintes créditos adicionais suplementares, no Orçamento vigente do Município, no montante de R\$ 30.989,57 (trinta mil, novecentos e oitenta e nove reais e cinquenta e sete centavos) alocados e detalhados nos Projetos/Atividades (Ação) e Unidades Orçamentárias:

CRÉDITO SUPLEMENTAR		
5 - REDUÇÕES NA MESMA ENTIDADE		
03	SEC.MUN.ADMINISTRACAO,PLANEJ.E FINAN.	
001	SEC.MUN.ADMINISTRACAO,PLANEJ.E FINAN.	
04.122.0003	Execucao Administrativa e Gerencial	
04.122.0003.2005	MAN.E DES.DAS ATIVID.DA SEC.ADM.FAZENDA	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
0001	Recurso Livre	
000314 - 3.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	168,30
04	SEC.MUN.DA EDUCACAO	
001	MANUTENCAO DESENVOLVIMENTO ENSINO	
12.361.0019	Adm.do Sist.Publico Mun.de Educacao	
12.361.0019.2013	MANUT.DAS ATIVID.DO ENSINO FUNDAMENTAL	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
0020	Manutencao Desenvolvimento Ensino - MDE	
000442 - 3.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
05	SEC.MUN.OBRAS E MOBILIDADE URBANA	
001	SEC.MUN.OBRAS E MOBILIDADE URBANA	
26.782.0044	Manutencao do Sistema Viario Municipal	
26.782.0044.2041	MANUT.RUAS PAVIMENT.E OBRAS VIARIAS	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
0001	Recurso Livre	
000556 - 3.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	4.936,67
06	SEC.MUN.AGRICULTURA,MEIO AMB.E DES.ECON.	
001	SEC.MUN.AGRICULTURA,MEIO AMB.E DES.ECON.	
20.608.0034	Mecanizacao Agricola	
20.608.0034.2051	MAN.MAQS.IMPL.AGRICOLAS (PATR.AGRIC.)	



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

500	Recursos não Vinculados de Impostos	
0001	Recurso Livre	
000623 - 3.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	19.554,60
07	SEC.MUN.SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL	
001	FUNDO MUNIC.SAUDE - RECURSOS PROPRIOS	
10.301.0013	Adm.do Sistema Publico Mun.de Saude	
10.301.0013.2057	MAN.E DES.DAS ATIVIDADES DO FMS	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
0040	Acoes e Servicos Publicos de Saude-ASPS	
000717 - 3.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	4.330,00
	TOTAL DE CRÉDITO SUPLEMENTAR	30.989,57

Artigo 2º - Servirão de recursos para dar cobertura aos créditos suplementares abertos no artigo anterior:

I - a redução das seguintes dotações orçamentárias de acordo com o artigo 43, § 1º, III da Lei Federal 4320/64:

REDUÇÃO DE CRÉDITO		
5 - REDUÇÕES NA MESMA ENTIDADE		
03	SEC.MUN.ADMINISTRACAO,PLANEJ.E FINAN.	
001	SEC.MUN.ADMINISTRACAO,PLANEJ.E FINAN.	
04.122.0003	Execucao Administrativa e Gerencial	
04.122.0003.2005	MAN.E DES.DAS ATIVID.DA SEC.ADM.FAZENDA	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
0001	Recurso Livre	
000318 - 3.3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	168,30
04	SEC.MUN.DA EDUCACAO	
001	MANUTENCAO DESENVOLVIMENTO ENSINO	
12.361.0019	Adm.do Sist.Publico Mun.de Educacao	
12.361.0019.2013	MANUT.DAS ATIVID.DO ENSINO FUNDAMENTAL	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
0020	Manutencao Desenvolvimento Ensino - MDE	
000445 - 3.3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
05	SEC.MUN.OBRAS E MOBILIDADE URBANA	
001	SEC.MUN.OBRAS E MOBILIDADE URBANA	
26.782.0045	Ampl.e Adeq. do Sistema Viario Municipal	
26.782.0045.1008	EXEC.PAVIM.DE RUAS MUNICIPAIS	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
0001	Recurso Livre	
000555 - 3.4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	24.491,27
07	SEC.MUN.SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL	
001	FUNDO MUNIC.SAUDE - RECURSOS PROPRIOS	
10.301.0049	Assistencia Medica a Populacao	
10.301.0049.2058	ASSISTENCIA MEDICA E SANIT.A POPULACAO	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

0040	Acoes e Servicos Publicos de Saude-ASPS	
000740 - 3.3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	4.330,00
	TOTAL DE REDUÇÃO DE CRÉDITO	30.989,57

Artigo 3º - Para controle dos limites estabelecidos na Seção III da Lei nº 2607/2024 serão consideradas as seguintes classificações:

a) de acordo com o inciso I do artigo 7º da Lei Municipal 2607/2024 no montante de R\$ 30.989,57.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE IMIGRANTE, 17 de dezembro de 2025.

Registre-se e Publique-se

GERMANO STEVENS
Prefeito Municipal



Município de Imigrante
CNPJ: 92.454.776/0001-08
Rua Castelo Branco - 15 - Centro, IMIGRANTE / RS - 95885-000

Telefone: (51) 3754-1100

Despesa
Créditos Adicionais e Reduções

Ação: Todos

Categoria: Todos
Data: 01/01/2025 até 17/12/2025

Decreto: 2505

Entidade: 1, 2, 3

Função: Todos

Lei: Todos

Movimento: Ambos

Ocultar Recurso Gerencial: Não

Ordenação: Recursos

Origem de Recurso: Todos

Programa: Todos

Recurso: Todos

Recurso CO: Todos

Recurso STN: Todos

Relatório resumido: Não

Subfunção: Todos

Tipo de Crédito: Todos

Órgão/Unidade: Todos

Despesa	Funcional	STN	CO	Rec.	Categoria	Descrição	Lei	Decreto	Origem de Recurso	Tipo Movimento	Valor
Recurso STN	500 - Recursos não Vinculados de Impostos										
Recurso CO	0 - Não se aplica										
Recurso	1 - Recurso Livre										
314	03.01.04.122.0003.2005	500	0	1	3.3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO					61.979,14
17/12/2025	SUPLEMENTAÇÃO CFE DECRETO					2607 - 01/01/2025	2505 - 17/12/2025	5 - Reduções na mesma Entidade		Crédito Suplementar	168,30
318	03.01.04.122.0003.2005	500	0	1	3.3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					168,30
17/12/2025	SUPLEMENTAÇÃO CFE DECRETO					2607 - 01/01/2025	2505 - 17/12/2025	5 - Reduções na mesma Entidade		Redução Crédito	168,30
555	05.01.26.782.0045.1008	500	0	1	3.4.4.90.51.00.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES					24.491,47
17/12/2025	SUPLEMENTAÇÃO CFE DECRETO					2607 - 01/01/2025	2505 - 17/12/2025	5 - Reduções na mesma Entidade		Redução Crédito	24.491,47
556	05.01.26.782.0044.2041	500	0	1	3.3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO					4.936,67
17/12/2025	SUPLEMENTAÇÃO CFE DECRETO					2607 - 01/01/2025	2505 - 17/12/2025	5 - Reduções na mesma Entidade		Crédito Suplementar	4.936,67
623	06.01.20.608.0034.2051	500	0	1	3.3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO					19.554,60
17/12/2025	SUPLEMENTAÇÃO CFE DECRETO					2607 - 01/01/2025	2505 - 17/12/2025	5 - Reduções na mesma Entidade		Crédito Suplementar	19.554,60

Recurso CO 1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino

Recurso 20 - Manutencao Desenvolvimento Ensino - MDE

442 04.01.12.361.0019.2013 500 1001 20 3.3.3.90.30.00.00.00.00



Despesa	Funcional	STN	CO	Rec.	Categoria	Descrição	Lei	Decreto	Origem de Recurso	Tipo Movimento	Valor
445	04.01.12.361.0019.2013	500	1001	20	3.3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					2.000,00
17/12/2025	SUPLEMENTAÇÃO CFE DECRETO										
Recurso CO											
1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde											
Recurso											
40 - Acoes e Servicos Publicos de Saude-ASPS											
717	07.01.10.301.0013.2057	500	1002	40	3.3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO					8.660,00
17/12/2025	SUPLEMENTAÇÃO CFE DECRETO										
2505 - 17/12/2025 5 - Reduções na mesma Entidade											
740	07.01.10.301.0049.2058	500	1002	40	3.3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					4.330,00
17/12/2025	SUPLEMENTAÇÃO CFE DECRETO										
2505 - 17/12/2025 5 - Reduções na mesma Entidade											
Total Geral											
30.989,57 30.989,57 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00											
SUPLEMENTAÇÕES											
5 - Reduções na mesma Entidade											
Reduzido Suplementado Especial Extraordinário Transferência Transposição Remanejamento											
30.989,57 30.989,57 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00											

Assinado por 1 pessoa: GERMANO STEVENS



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C62E-303F-1ACC-6A7B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



GERMANO STEVENS (CPF 695.XXX.XXX-68) em 17/12/2025 16:29:14 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://imigrante.1doc.com.br/verificacao/C62E-303F-1ACC-6A7B>